

PORTARIA Nº 234/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 53, II, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 10 de julho de 2021, **PENSÃO POR MORTE** originada de servidor com proventos integrais fixados no valor de R\$ 6.145,20 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), e composta das seguintes parcelas: Padrão 08 – R\$ 5.490,49; Insalubridade grau médio – R\$ 218,41 e Triênios – R\$ 274,52, Mudança de Classe (A para B) – R\$ 161,79, correspondentes a totalidade da remuneração no cargo efetivo, na data anterior à do óbito do instituidor: **ORLANDO FERRARI**, matrícula 1261-0 pela certidão de óbito matriculada sob o nº 09893901552021400089109001931056, Livro C-89, folha 109, Termo 19.310 do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carazinho/RS, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, com fundamento na Seção VIII da Lei Complementar Municipal nº 043/2010, na forma discriminada abaixo.

Beneficiário(a) Pensionista	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor
Maiári Fetzter Ferrari	Esposa	18/02/1968	Vitalícia	50%	R\$ 3.072,60
Théo Fetzter Ferrari	Filho	12/04/2010	Pensão	50%	R\$ 3.072,60

Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data utilizadas para fins dos reajustes dos benefícios do RPPS, nos termos do art. 37, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 043/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2021, data do óbito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, 23 de agosto de 2021.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação